

Lei nº 538  
de 31 de Outubro de 1989



Abre crédito suplementar  
por conta de anulação  
de dotações.

Fredolino Roether, Prefeito Municipal de  
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso  
das suas atribuições:

faz saber a todos os habitantes do mu-  
nicípio, que a Câmara Municipal votou e em san-  
ções a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no  
valor de R\$ 24 46.950,00 (Quarenta e seis  
mil, novecentos e cinquenta e cinco reais no  
total) para atender a suplementação do  
dotação Orçamentária abaixo discriminado:

- 02.00 - deptº de Administração e Finanças
- 02.02 - divisão da Fazenda
- 9.0.0.0 - Reserva de Contingência R\$ 24 46.950,00

Art. 2º - Os despesas decorrentes do artigo anterior  
serão por conta da anulação par-  
cial das dotações Orçamentárias abaixo  
discriminados:

- 01.00 - Câmara Municipal de Vereadores
- 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente R\$ 24 3.000,00
- 03.00 - deptº de Agricultura e Recursos Naturais
- 03.01 - divisão de Agricultura e Pecuária
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 24 3.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 24 1.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00

SOMA -- R\$ 7.000,00

04.00 - Depto de Educação e Cultura  
saúde e saneamento

04.01 - Divisão de Educação e Cultura

3.1.3.1 - Remuneração Serviços Personais R\$ 1.950,00

3.2.3.1 - Subscrições Sociais R\$ 5.000,00

SOMA R\$ 6.950,00

04.02 - Divisão de Saúde e Saneamento

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equip. Material Permanente R\$ 7.000,00

SOMA R\$ 15.000,00

05.00 - Depto de Viação e Obras Públicas

05.02 - Divisão de Serviços Urbanos

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

3.1.1.1 - Remuneração Serviços Personais R\$ 2.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00

4.1.2.0 - Equip. Material Permanente R\$ 5.000,00

SOMA R\$ 10.000,00

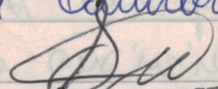
01.00 - Gabinete do Prefeito (R\$ 11)

4.1.2.0 - Equip. Material Permanente R\$ 5.000,00

Total Geral --- R\$ 46.950,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir  
de 16 de Outubro de 1989, com efeito  
retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 31 de Outubro de 1989.

  
FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL